
**Regulamento para Eleição de Representante e Suplente do Instituto de Artes
no Consuni – biênio 2020/2022 – nos termos do Regimento Geral da UnB artigo 5º
inciso IX**

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º - A eleição, em turno único, para os cargos de Representante e Suplente do Instituto de Artes no Conselho Universitário (Consuni) da Universidade de Brasília será realizada nos dias 19 e 20 de novembro, por meio de plataforma virtual *Helios Voting*, em razão das medidas de afastamento social impostas pelo combate à pandemia da Covid19. O Consuni é o órgão máximo da Universidade e reúne o Reitor, Decanos, Diretores e representantes da comunidade acadêmica, para o qual serão nomeados dois representantes docentes, sendo um membro titular e um suplente.

Capítulo II – Da Comissão Eleitoral (C.E.) do Instituto de Artes

Artigo 2º - O Conselho do Instituto constitui a Comissão Eleitoral para regular, supervisionar e viabilizar todas as atividades do processo, nomeando para compô-la TRÊS (03) representantes do corpo docente e UM (01) representante dos servidores técnico-administrativos, perfazendo um total de quatro (04) membros.

Artigo 3º- Fica vedada aos membros da C.E. a participação como candidatos no processo eleitoral.

Artigo 4º - São atribuições da C.E.:

- a) elaborar as normas, disciplinar, coordenar e fiscalizar a eleição, e definir o cronograma para a realização do processo;
- b) efetuar e divulgar as inscrições dos candidatos;
- c) organizar e divulgar a relação dos votantes aptos a votar;
- d) divulgar o formato de votação online até 2 (dois) dias antes da consulta;
- e) atuar como junta apuradora dos votos, auxiliada por quantos fiscais forem necessários;
- f) analisar e deliberar sobre os recursos interpostos, no prazo máximo de 24 horas;
- g) divulgar o resultado da eleição, enviando-o ao Conselho do Instituto de Artes para a devida homologação

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente ao completar os encargos referentes à eleição.

Capítulo III – Da inscrição e registro dos Candidatos

Artigo 6º - Somente poderá candidatar-se ao cargo de Representante e Suplente do Consuni no Instituto de Artes professor com no mínimo cinco anos no quadro permanente.

Artigo 7º - O registro de inscrição deverá ser feito pelos próprios candidatos por e-mail institucional ida@unb.br da Secretaria do Instituto de Artes, entre os dias 21 de outubro de 2020 até as 17h59 do dia 29 de outubro de 2020. O e-mail deverá ser identificado no item assunto como: **INSCRIÇÃO CANDIDATURA CONSUNI 2020**.

Artigo 8º - As candidaturas serão homologadas pelo Comissão Eleitoral, assim como os recursos que forem encaminhados. Uma lista parcial com as candidaturas habilitadas e não habilitadas será disponibilizada no dia 03/11/2020.

Art. 9º – Os interessados terão o prazo no dia 04/11/2020, **até às 17h59**, para apresentar recursos e comprovantes de suas alegações. Em caso de discordância nos recursos, a análise ficará a cargo do Conselho do Instituto de Artes da UnB.

Art. 10º – A homologação final da inscrição dos concorrentes ocorrerá no dia 05/11/2020, até as 17h59. O resultado será divulgado publicamente no site do Ida no dia 06/11/2020.

Capítulo IV – Da Eleição

Artigo 11º - A eleição será feita em um turno único, nos dias 19 e 20 de novembro de 2020, pela plataforma *Helios Voting* – projeto Latitude/UnB até 19h59 do dia 20 de novembro de 2020.

Artigo 12º - O voto é facultativo e o sufrágio, secreto e direto. O link de votação será enviado ao e-mail cadastrado do votante, conforme data informada no cronograma Anexo I.

Artigo 13º - Participação da eleição:

- a) Os professores do quadro docente dos quatro Departamentos do Instituto de Artes, em pleno exercício de suas funções, inclusive os que estejam em gozo de férias.

Parágrafo único – É vedado o voto por procuração.

Artigo 14º - Durante o período do processo eleitoral os professores e os servidores técnico-administrativos em exercício de funções de chefia devem assegurar as condições necessárias para a garantia da liberdade de escolha e de voto aos eleitores, vedado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento.

Capítulo V – Da Apuração

Artigo 15º - A apuração da consulta será pública e coordenada pela C.E. em colaboração com plataforma *Helios Voting* – projeto Latitude/UnB, tendo início logo após o encerramento da votação.

Parágrafo único – A C.E. poderá indicar um ou mais fiscais para auxiliarem na apuração.

Artigo 16º - Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a promulgação dos resultados. A apuração dos votos e divulgação dos resultados será transmitida de forma síncrona e online em plataforma a ser definida e divulgada até o dia 18 de novembro de 2020.

Parágrafo único – Caso ocorra falha no sistema operacional da urna virtual da plataforma *Helios Voting* – projeto Latitude/UnB, ela será reprogramada e a eleição será estendida por 01 (um) dia para votação.

Artigo 17º- Após a apuração, o professor com maior número de votos é o representante do IdA no Consuni e o segundo mais votado é o suplente.

Artigo 18º - O resultado apurado nesta consulta do Instituto de Artes será apresentado em lista integrada pelos nomes dos candidatos mais votados, na ordem decrescente dos votos corrigidos. O resultado será homologado pelo Conselho do Instituto de Artes e divulgado no primeiro dia útil após a reunião do mesmo, na www.ida.unb.br

Capítulo VII – Disposições Finais

Artigo 19º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 19 de outubro de 2020

A Comissão Eleitoral é formada pelos docentes Maria do Carmo Couto da Silva (VIS), Fabiana Lazzari de Oliveira (CEN) e Pedro Henrique Carvalho Bielschowsky (MUS) e a servidora técnico-administrativa Patrícia Carlos dos Santos (DIN).

Eleição para Representantes do IDA no Consuni/UnB (titular e suplente) Cronograma

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição de candidatos	21/10 a 29/10/2020	Até 17h59 do dia 29/10/200	e-mail do IdA (ida@unb.br)
Divulgação parcial dos candidatos habilitados e não habilitados	03/11/2020	Até as 17h59	site do IdA http://www.ida.unb.br/
Recurso dos candidatos não habilitados	04/11/2020	Até 17h59	e-mail do IdA (ida@unb.br).
Divulgação final dos candidatos habilitados	05/11/2020	Até 17h59	site do IdA http://www.ida.unb.br/
Listagem dos votantes habilitados para verificação e confirmação dos e-mails cadastrados.	06 a 13/11/2020	Até 17h59 do dia 13/11	Pelo e-mail da UnB e/ou e-mail cadastrado
Envio do link de votação por e-mail dos votantes.	16 e 17/11/2020	A critério da equipe da plataforma <i>Helios Voting</i> .	Pelo e-mail da UnB e/ou e-mail cadastrado
Realização da votação	19 e 20/11/2020	Até as 19h59 do dia 20/11/2020	Votação Eletrônica
Apuração dos votos e divulgação dos resultados (transmissão síncrona e online)	20/11/2020	Logo após a apuração dos votos – aproximadamente às 20hs	Plataforma virtual a ser determinada
Homologação dos resultados (Conselho do IdA)	24/11/2020	No primeiro dia útil após a reunião do Conselho do IdA	site do IdA http://www.ida.unb.br/



Instituto de Artes - IdA

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio SG 1
CEP: 70.910-900 - Caixa Postal 4432, Brasília, DF, Brasil
tel:+55 61 3107-1163/1164/1166/1168
fone/fax: +55 61 3107-1212
ida@unb.br
www.ida.unb.br
